PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 **COQUEIRAL MG**

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.228/2017

DE 06 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, **PREFEITO** MUNICIPAL, **SANCIONO SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2017, inserindo-o também, à Lei 2.205/2016 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.117/2013 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 100.035,75 (cem mil, trinta e cinco reais, setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
08.	Secretaria Municipal de Cultura	
01.	Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural	
13.	Cultura	
391.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
0473.	Difusão Cultural	
1.028-	Revitalização do Cruzeiro	
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte 224	100.035,75
TOTAL		100.035,75

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária ora criada, podendo utilizar a fonte de recurso disponível no exercício de 2017, em até 50% do valor total descrito no Art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 06 de abril de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal